



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



EDITAL DIRFACED Nº 6/2022

11 de maio de 2022

Processo nº 23117.033149/2022-87

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
2º SEMESTRE DE 2021

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação e a Faculdade de Educação, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores para a disciplina **Língua Brasileira de Sinais 1- Libras 1**, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 13/05/2022 (sexta-feira) e 16/05/2022 (segunda-feira).

1.2 – Local de inscrição: somente o e-mail: sec.apoio@faced.ufu.br, enviar os documentos exigidos no item 1.4.

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o primeiro mês do semestre letivo seguinte.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

2. Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso Faculdade de Educação:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Língua Brasileira de Sinais-Libras 1	LIBRAS01	04

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será uma entrevista, realizada pela Coordenação do Curso da Faculdade de Educação, **somente no dia 18/05/2022, no horário de 15h às 17h, na sala 1G 106, bloco 1G térreo**. No dia da entrevista, trazer os documentos como o histórico escolar e certificados, se for o caso;

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

Histórico Escolar do candidato e comprovante de certificação de participação de evento e/ou curso na área de Libras com pontuação de 01 ponto cada.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2021 serão divulgados no site www.faced.ufu.br, **no dia 20/05/2022**;

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de **preencher até o dia 23/05/2022 a Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado (remunerado ou não) no site www.sisgrad.prograd.ufu.br, para o exercício da monitoria, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o e-mail: sec.apoio@faced.ufu.br ou entregar no mesmo dia, na sala 1G 139, no horário de 07h30min às 11h30min ou 13h às 15h30min, para Maria Cláudia.

4.3 O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações. No caso de dúvida quanto ao preenchimento, por favor, entrar em contato, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br, com Maria Cláudia.

5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2021:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para maio de 2022 a agosto de 2022.

ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 27/05/2022.

DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 18/08/2022.

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Faculdade de Educação, serão destinadas 04 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

Histórico Escolar do candidato e comprovante de certificação de participação de evento e/ou curso na área de Libras. No caso de empate, será utilizada a maior pontuação que o candidato tiver na participação de evento e/ou curso na área de Libras.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 15/2011 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso;

7.6 – Este Edital será publicado na página da FACED, www.faced.ufu.br.

Uberlândia, 11/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 11/05/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589854** e o código CRC **E080D632**.

Referência: Processo nº 23117.033149/2022-87

SEI nº 3589854